



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 17/2006

"Altera a redação dos parágrafos 1º e 3º, do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 3º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos passam a ter a seguinte redação:

Art.36-...

§1º - O mandato da Mesa será de um (01) ano, não sendo permitida a recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

§2º -

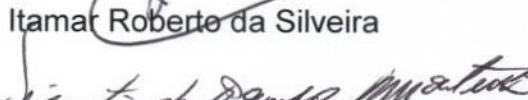
§3º - A eleição para a renovação da Mesa será realizada obrigatoriamente na 2ª (segunda) reunião ordinária do mês de novembro.

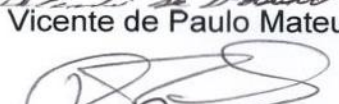
Art.2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

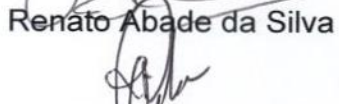
Campos Altos, 20/12/2006

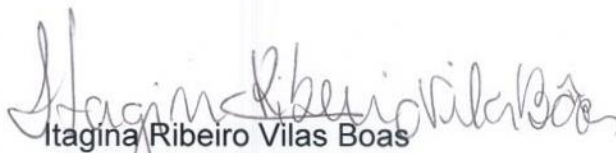

Paulo Cezar de Almeida

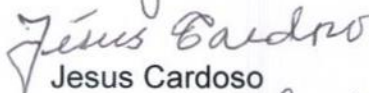

Itamar Roberto da Silveira

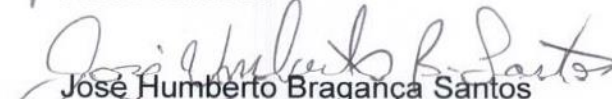

Vicente de Paulo Mateus

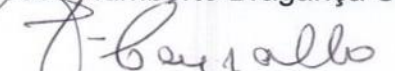

Renato Abade da Silva


Jair Fernandes da Silva


Itagina Ribeiro Vilas Boas


Jesus Cardoso


José Humberto Bragança Santos


Paulo Ferreira de Carvalho